

## MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

MODALIDADE	Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 – Coren/RR	
OBJETO		
1.1. Aquisição de Materiais Institucionais, gráficos e gêneros alimentícios com a finalidade de representação do Coren-RR no 26º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBCENF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
FUNDAMENTAÇÃO		
Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na hipótese do artigo 75, inciso II, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 67/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais Leis e Decretos e Normativas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.		
SESSÃO PÚBLICA	19/08/2024 – das 08h00 às 14h00 – Horário de Brasília-DF	
LOCAL	www.comprasgovernamentais.gov.br	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Carlete Alves Abreu	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	DECRETO 7.174/2010	INTERVALO DE LANCES
132/2024	Sim Não	R\$ 1,00 (um real)
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA	COTA RESERVADA ME/EPP	QUANTIDADE DE ITENS
Sim Não	Sim Não	11 (um)
MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	REGIME DE EXECUÇÃO
Aberto	Menor Preço	Preço Global
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO	CATMAT/CATSER
Nota de Empenho	R\$ 20.852,20	
VISTORIA	AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO	ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO
Sim Não Facultativa	Sim Não	Não Se Aplica
OBSERVAÇÕES GERAIS		
Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no compras.gov e as especificações constantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, prevalecerão as últimas, em especial, as contidas no Termo de Referência.		
<p>As sessões públicas dos Certames do Coren-RR podem ser acompanhadas no endereço:  <a 389347"="" href="http://www.gov.br/compras:Cód. UASG ">www.gov.br/compras:Cód. UASG "389347"</a>.  O Aviso de Dispensa Eletrônica, anexos e outras informações estão disponíveis para download em:  <a href="https://www.corenrr.com.br/categoria/licitacoes/">https://www.corenrr.com.br/categoria/licitacoes/</a></p>		

Processo Administrativo nº 132/2024

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA**, autarquia federal de fiscalização profissional, sediada na Rua Rocha Leal, 296, bairro - São Francisco, Boa Vista-RR, CEP: 69.305-097, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas e legislações aplicáveis.

Data da sessão: 19/08/2024

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00 (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal

Sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Consulta e cadastramento de propostas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

CÓDIGO UASG: “389347”

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.2. O objeto da presente dispensa eletrônica é a Aquisição de Materiais Institucionais, gráficos e gêneros alimentícios com a finalidade de representação do Coren-RR no 26º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBCENF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação será dividida em dois lotes , conforme tabela constante no anexo I deste instrumento.

1.4.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição/especificação do item e a identificação constante no [Comprasgov.br](http://Comprasgov.br), deverá ser considerada a descrição/especificação que consta neste AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA e seus anexos, em especial, as contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.5. É inteira reponsabilidade do fornecedor acompanhar as operações no sistema. Isso quer dizer que ele fica responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme previsão da Instrução Normativa nº 67/2021.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item/lote.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la; (item sujeito a disponibilidade da função no sistema).

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Tanto o fornecedor enquadrado como microempresa, quanto a empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, menor preço ou maior desconto, conforme o caso. (item e subitens sujeitos a disponibilidade da função no sistema).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado ou ao último lance e, se necessário, acompanhada dos documentos complementares.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União. (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) e/ou da AGU (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo relatório.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para habilitação, ou de documentos não constantes no Sicafe, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2(duas) horas após a solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. (art. 19, §3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou dar aceite no Documento Equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento, ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Em caso de substituição do Termo de Contrato, o Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante. (art. 156, §9º da Lei 14.133/21).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (art.156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.11. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.20. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico

## **10. DOS ANEXOS**

10.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.1.1. ANEXO I– Termo de Referência;



10.1.2. ANEXO II – Documentação Exigida para Habilitação

10.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2024.

Carlete Alves Abreu  
Agente de Contratação do Coren/RR

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº 132/2024**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Materiais Institucionais, gráficos e gêneros alimentícios com a finalidade de representação do Coren-RR no 26º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBCENF, conforme condições, especificações e quantidades abaixo:

**Lote – I**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>CAMISETAS BRANCAS PERSONALIZADAS</b>					
1	<b>MODELO 1:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR BRANCA:</b> tecido/material: Dry Plus, manga curta, gola redonda, com desenho em forma de penas ao redor da gola, linha de desenho tribal na borda da camiseta e nas mangas, com desenhos tribais como marca d'água em toda a camiseta, com a logomarca do Coren-RR na costa, utilizar processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo).</b>	PP	5	R\$ 60,83	R\$ 3.041,50
		P	5		
		M	10		
		G	10		
		GG	10		
		XG	10		
<b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR BRANCA, tecido/material: Dry Plus, com desenho em forma de penas ao redor da gola, linha de desenho tribal na borda da camiseta e nas mangas, com desenhos tribais como marca d'água em toda a camiseta, com a logomarca do Coren-RR na costa e a palavra CONSELHEIRO abaixo da logomarca do Coren-RR, utilizar processo de sublimação. (ver arte/modelo em anexo).</b>					
2		P	2	R\$ 60,83	R\$ 608,30
		G	4		
		GG	2		
		XG	2		
<b>CAMISETAS PRETA PERSONALIZADAS</b>					
3	<b>MODELO 3:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR PRETA,</b> tecido/material: Dry Fit, com imagem preta e branca na frente, com frase na costa, linha de desenho tribal preto e branco na borda da camiseta e nas mangas, com a logomarca do Coren-RR na manga Direita e logomarca do Cofen na manga Esquerda, utilizar o processo de sublimação.	PP	5	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
		P	5		
		M	10		
		G	10		
		GG	10		
		XG	10		

	(ver arte/modelo em anexo).				
<b>4</b>	<b>MODELO 4:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR PRETA</b> , tecido/material: Dry Fit, com imagem preta e branca na frente, com frase logo abaixo da imagem, linha de desenho tribal preto e branco na borda da camiseta e nas mangas, com a logomarca do Coren-RR na manga Direita e logomarca do Cofen na manga Esquerda, com a palavra <b>CONSELHEIRO</b> na costa, utilizar o processo de sublimação. (ver arte/modelo em anexo)	P G GG XG	2 4 2 2	R\$ 46,50	R\$ 465,00
<b>5</b>	<b>CANETA PERSONALIZADA: Caneta marca texto e esferográfica</b> , com corpo prata, anatômica, acionamento da caneta esferográfica com um click, marca texto de cor amarelo fluorescente e com tampa protetora, com impressão da logomarca do Coren-RR na lateral da caneta, com impressão em silkscreen. (ver modelo em anexo)	UND	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
<b>6</b>	<b>CANETA PERSONALIZADA: Caneta touch screen universal</b> com suporte para celular e com limpa tela, com impressão da logomarca do Coren-RR na lateral da caneta, com impressão em silkscreen. (ver modelo em anexo)	UND	250	R\$ 11,13	R\$ 2.782,50
<b>7</b>	<b>Estojo personalizado:</b> Estojo 5 em 1 em plástico resistente contendo: canetas: carga azul, carga preta e carga vermelha, marca texto amarelo e lapiseira, com trava superior e logomarca do Coren-RR na frente. Ver modelo em anexo.	UND	400	R\$ 16,79	R\$ 6.716,00
<b>8</b>	<b>NECESSAIRE PERSONALIZADA</b> <b>Necessaire:</b> tecido Brim, com alça lateral, abertura superior com zíper, na <b>cor: Branca</b> , estampada na frente e verso, Tamanho: aproximado sendo: 20cmx10cmx9cm Obs: Estampa a ser definida pelo Contratante.	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00

9	<b>Necessaire:</b> tecido Brim, com alça lateral, abertura superior com zíper, na <b>cor: Preta</b> , estampada na frente e verso, Tamanho: aproximado sendo: 20cmx10cmx9cm Obs: Estampa a ser definida pelo Contratante.	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)</b>					<b>R\$18.418,30</b>
Justifica-se a aquisição em lote considerando os itens são compatíveis e guardam similaridade entre si.					

#### Lote – II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Carne bovina seca e frita, moída com farinha de mandioca ( <b>Paçoca</b> ).	Kg	15	R\$ 65,66	R\$ 984,90
11	<b>BOMBONS:</b> Bombons de frutas da Amazônia com cobertura de chocolate de cacau. Com embalagem individual. Tamanhos: G Aproximadamente: 30g Embalados: interno com papel alumínio e externo com papel celofane.	Und.	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)</b>					<b>R\$ 2.433,90</b>
Justifica-se a aquisição em lote considerando os itens são compatíveis e guardam similaridade entre si					

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.2- O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses** contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3- O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4- Conforme justificativa apresentada no Documento de formalização acostado nos autos do Processo Administrativos nº 132/2024, a contratação tem a finalidade de padronizar os participantes que irão representar o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima no evento intitulado 26º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBCENF que será realizado no período de 16 a 19 de setembro de 2024 em Recife/PE.

2.5- Por fim, considerando que a estrutura do Coren/RR está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e ainda que não possui tal material, gênero alimentício, e nem condições de

confeccionar, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para representar institucionalmente o Coren-RR no 26º Congresso Brasileiro de Enfermagem/CBCENF.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2- A escolha por essa solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.3- Por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, deve ser adotada a modalidade de pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço, bem como a modalidade de Dispensa Eletrônica.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1- A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos materiais ora mencionados, contados a partir do recebimento da solicitação do Coren, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2- Os materiais devem ser entregues na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima, localizada na Rua Rocha Leal nº 296 – Bairro: São Francisco, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta.

4.3- Todo material deverá ser novo, de primeiro uso, e ter embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeita condição quando da recepção pelo Contratante e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

4.4- O material será recebido por um Servidor designado para verificação da conformidade das especificações e quantidades.

4.5- Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Coren, incluindo a contagem do material entregue;

4.6- Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

4.7- Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

4.8- Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

4.9- A CONTRATADA deverá remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, o material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

4.10- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

4.11- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren;

4.12- Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

5.1- O COREN-RR solicitará os materiais por servidor designado pelo Setor Solicitante, devendo a empresa acusar o recebimento do pedido.

## **6. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

6.1- O objeto deverá ser executado observando-se os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 01/2010-MPLOG no que couber.

## **7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1- Justifica-se o parcelamento da solução do objeto em relação às características e quantitativos, bem como no que tange à sua prática de comercialização, com o intuito de se identificar a melhor forma de atender os interesses e necessidades deste Regional, considerando que os serviços demandados apresentam caráter de interdependência e são comuns a todas as empresas do ramo de eventos. Assim sendo, permitirá a Administração economia de recursos, matérias e custos variáveis.

7.2- Em regra, quando os objetos da contratação forem de naturezas diversas, complexos ou divisíveis, o seu parcelamento é recomendável, a fim de se ampliar a competitividade. Pois em observância à Lei nº 14.133/2021, no art. 40, alínea "b" do inciso V, traz a possibilidade do parcelamento e ainda sim, a contratação guarda relação que configura “tecnicamente viável e economicamente vantajoso”, para administração pública.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com o estabelecido neste instrumento e com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3- As comunicações entre o Órgão e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4- O Órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6- Nos casos mais simplificados, o contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

8.7- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.8- O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a sua execução, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas do instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.9- O Fiscal Técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.10- O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, mantendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.11- O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12- O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.13- O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.14- O Gestor do Contrato tomará providências visando à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

### **8.1.1- FISCALIZAÇÃO**

8.1.2- A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.3- Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;

8.1.4- A fiscalização exercida pelo Fiscal do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1- Recebimento do objeto:**

9.2- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora e na solicitação pertinente.

9.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e na solicitação pertinente, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação de penalidades.

9.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6- O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. LIQUIDAÇÃO**

10.1- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do Órgão contratante;
- d) valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

10.3- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/ de 2021.

10.4- Poderá ser realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.5- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1- A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

11.2- A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho/Contrato e os dados bancários da empresa;

11.3- Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

11.4- O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda o fato de que as mesmas não estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren de efetuar o pagamento das notas fiscais que conste devidamente atestada pelo Fiscal.

11.5- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.6- Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

11.7- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.9- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida legislação.

11.10- Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

11.11- O Coren não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer demandas realizadas sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato;

11.12- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \cdot 365 \cdot EM = I \times N \times VP,$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

11.13- Os valores contratados decorrentes do presente termo são fixos e irremovíveis.

## **12. EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12.1- Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3- A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo Diploma Legal.

12.4- O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso

12.5- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7- Indenizações e multas.

### **13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições da contratação, os acréscimos ou supressões que sejam feitos no objeto do presente Termo de Referência, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- O licitante/Contratado que incorrer na prática de infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 está sujeito às disposições previstas no art. 156 e seguintes da referida norma. Poderá, conforme o caso, aplicar as seguintes sanções:

14.1.1 - Advertência;

14.1.2- Multa, observados os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso.

14.1.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos.

14.1.4- As demais sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

14.1.5- Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

14.1.6- O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Contratante, descontado da garantia prestada ou cobrado judicialmente.

14.1.7- A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.1.8- A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.1.9- A reabilitação do licitante/Contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade poderá ocorrer, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

15.1- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.852,20 (vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e quadro comparativos de preço.

## **16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **16.1- Forma e critérios da seleção do fornecedor:**

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

a) Selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre as licitantes;

### **16.1.1- Exigências de Habilitação:**

16.1.1.2- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.1.3- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

16.1.1.4- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.1.1.5- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

16.1.1.6- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.1.1.7- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

16.1.1.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **16.1.2.- Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

16.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.1.2.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.1.2.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.1.2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.1.2.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.1.2.6- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.1.2.7- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Coren/RR.

16.1.2.8- A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.

16.1.2.9- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1- Por se tratar de serviço de baixa complexidade, entende-se que não deve ser solicitada garantia de execução contratual.

ANEXO I – Modelo de Proposta;

Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2024.

**Divino Carlos Gouvêa Júnior**  
Área Técnica

**Ana Nery da Cunha Oliveira**  
Coordenadora da Comissão

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e autorizo o prosseguimento da aquisição, conforme solicitado.

**Tarcia Millene de Almeida Costa Barreto**  
Presidente do COREN/RR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2024

### 1. INTRODUÇÃO

1.1- Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### 1.2- DADOS DO PROCESSO

Setor Requisitante	Responsável pela Demanda	PAD
Plenária/Comissão de Organização do CBCENF 2024.	Ana Nery da Cunha Oliveira	132/2024

### 2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- LEI Nº 14.133/2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1- Fundamentação: (Inciso I, do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3.2- O Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) é o evento que constitui o calendário do Conselho Federal de Enfermagem, sendo realizado anualmente com participação efetiva dos profissionais de enfermagem, gestores e colaboradores do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

3.3- O Coren/RR anualmente participa do evento intitulado Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, onde realiza exposição no mencionado evento.

Conforme justificativa apresentada no Documento de formalização acostado nos autos do Processo Administrativo nº 132/2024, a contratação tem a finalidade de padronizar

os participantes que irão representar o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima no evento intitulado 26º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBCENF que será realizado no período de 16 a 19 de setembro de 2024 em Recife/PE.

3.4- Por fim, considerando que a estrutura do Coren/RR está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e ainda que não possui tal material, gênero alimentício, e nem condições de confeccionar, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para representar institucionalmente o Coren-RR no 26º Congresso Brasileiro de Enfermagem/CBCENF.

#### **4. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-RR**

- “EO10- Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação, relacionados à Enfermagem.
- OE1-Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

#### **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

5.1- Fundamentação: (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

5.2- A Contratação está alinhada com o planejamento estratégico do COREN-RR aprovado conforme o Planejamento da Lei Orçamentária Anual 2024. Considerando a previsão legal no Plano de Contratações Anuais – PCA.

5.3- Há previsão orçamentária para a contratação do objeto no Elemento Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões, conforme informações orçamentaria apresentada pelo setor contábil.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1- Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

6.2- O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6.4- Local e horário de entrega do material: Os materiais deverão ser entregues na Sede do COREN-RR, localizada na Rua Rocha Leal nº 296 - São Francisco, Boa Vista - RR, CEP nº 69.305-097, horário das 08h:00 às 17h:00, em dia útil mediante prévio agendamento através do e-mail: [corenrr.presidencia@gmail.com](mailto:corenrr.presidencia@gmail.com), contato nº (95) 3623-7352.

6.5- O Responsável pelo recebimento do material, limita-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.6- A simples assinatura do responsável em canhoto de Nota Fiscal/fatura ou conhecimento de transporte implica apenas em recebimento provisório

6.7- Os materiais deverão ser novos em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

6.8- O Coren/RR por meio de servidor designado, fará análise e recebimento do material. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 48 horas, contadas da notificação por escrito do servidor.

6.9- O Coren-RR designará formalmente o servidor responsável que deverá acompanhar a execução do contrato conforme art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.10- Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Estudo Técnico.

6.11- Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren/RR, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

6.12- Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Coren/RR, incluindo a contagem do material entregue.

6.13- Sustentabilidade: Os serviços deverão ser executados observando-se os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 01/2010-MPLOG no que couber.

6.14- Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.15- Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.16- Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1- Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.2- Para a estimativa da quantidade foi realizado pelo Setor Requisitante o levantamento com o quantitativo a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTD.
<b>1.</b>	<b>CAMISETAS BRANCAS PERSONALIZADAS</b>		
<b>1.1</b>	<b>MODELO 1:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR BRANCA:</b> tecido/material: Dry Plus, manga curta, gola redonda, com desenho em forma de penas ao redor da gola, linha de desenho tribal na borda da camiseta e nas mangas, com desenhos tribais como marca d'água em toda a camiseta, com a logomarca do Coren-RR na costa, utilizar processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo).</b>	PP	5
		P	5
		M	10
		G	10
		GG	10
		XG	10
<b>1.2</b>	<b>MODELO 2:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR BRANCA,</b> tecido/material: Dry Plus, com desenho em forma de penas ao redor da gola, linha de desenho tribal na borda da camiseta e nas mangas, com desenhos tribais como marca d'água em toda a camiseta, com a logomarca do Coren-RR na costa e a palavra CONSELHEIRO abaixo da logomarca do Coren-RR, utilizar processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo).</b>	P	2
		G	4
		GG	2
		XG	2
<b>2.</b>	<b>CAMISETAS PRETA PERSONALIZADAS</b>		
<b>2.1</b>	<b>MODELO 3:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR PRETA,</b>	PP	5
		P	5

	tecido/material: Dry Fit, com imagem preta e branca na frente, com frase na costa, linha de desenho tribal preto e branco na borda da camiseta e nas mangas, com a logomarca do Coren-RR na manga Direita e logomarca do Cofen na manga Esquerda, utilizar o processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo).</b>	M	10
		G	10
		GG	10
		XG	10
<b>2.2</b>	<b>MODELO 4:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR PRETA,</b> tecido/material: Dry Fit, com imagem preta e branca na frente, com frase logo abaixo da imagem, linha de desenho tribal preto e branco na borda da camiseta e nas mangas, com a logomarca do Coren-RR na manga Direita e logomarca do Cofen na manga Esquerda, com a palavra <b>CONSELHEIRO</b> na costa, utilizar o processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo)</b>	P	2
		G	4
		GG	2
		XG	2
<b>3.</b>	<b>CANETA PERSONALIZADA:</b> Caneta marca texto e esferográfica, com corpo prata, anatômica, acionamento da caneta esferográfica com um click, marca texto de cor amarelo fluorescente e com tampa protetora, com impressão da logomarca do Coren-RR na lateral da caneta, com impressão em silkscreen. <b>(ver modelo em anexo)</b>	UND	250
<b>4.</b>	<b>CANETA PERSONALIZADA: Caneta touch screen universal</b> com suporte para celular e com limpa tela, com impressão da logomarca do Coren-RR na lateral da caneta, com impressão em silkscreen. <b>(ver modelo em anexo)</b>	UND	250
<b>5.</b>	<b>BOMBONS:</b> Bombons de frutas da Amazônia com cobertura de chocolate de cacau. Com embalagem individual. Tamanhos: G Aproximadamente: 30g Embalados: interno com papel alumínio e externo com papel celofane.	UND	300
<b>6.</b>	<b>Estojo personalizado:</b> Estojo 5 em 1 em plástico resistente contendo: canetas: carga azul, carga preta e carga vermelha, marca texto amarelo e lapiseira, com trava superior e logomarca do Coren-RR na	UND	400

	frente. Ver modelo em anexo.		
<b>7.</b>	<b>NECESSAIRE PERSONALIZADA</b>		
<b>7.1</b>	<b>Necessaire:</b> tecido Brim, com alça lateral, abertura superior com zíper, na <b>cor: Branca</b> , estampada na frente e verso, Tamanho: aproximado sendo: 20cmx10cmx9cm Obs: Estampa a ser definida pelo Contratante.	UND	20
<b>7.2</b>	<b>Necessaire:</b> tecido Brim, com alça lateral, abertura superior com zíper, na <b>cor: Preta</b> , estampada na frente e verso, Tamanho: aproximado sendo: 20cmx10cmx9cm Obs: Estampa a ser definida pelo Contratante.	UND	20
<b>8.</b>	Carne bovina seca e frita, moída com farinha de mandioca ( <b>Paçoca</b> ).	KG	15

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1- Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b>CAMISETAS BRANCAS PERSONALIZADAS</b>				
<b>1</b>	<b>MODELO 1:</b>  <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR BRANCA:</b> tecido/material: Dry Plus, manga curta, gola redonda, com desenho em forma de penas ao redor da gola, linha de desenho tribal na borda da camiseta e nas mangas, com desenhos tribais como marca d'água em toda a camiseta, com a logomarca do Coren-RR na costa, utilizar processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo).</b>	PP	5	R\$ 60,83	R\$ 3.041,50
		P	5		
		M	10		
		G	10		
		GG	10		
		XG	10		
<b>2</b>	<b>MODELO 2:</b>  <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR BRANCA,</b> tecido/material: Dry Plus, com desenho em forma de penas ao redor da gola, linha de desenho tribal na borda da camiseta e nas mangas, com desenhos tribais como marca d'água em toda a camiseta, com a logomarca do Coren-RR	P	2	R\$ 60,83	R\$ 608,30
		G	4		
		GG	2		
		XG	2		

	na costa e a palavra CONSELHEIRO abaixo da logomarca do Coren-RR, utilizar processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo).</b>				
<b>CAMISETAS PRETA PERSONALIZADAS</b>					
<b>3</b>	<b>MODELO 3:</b>  <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR PRETA</b> , tecido/material: Dry Fit, com imagem preta e branca na frente, com frase na costa, linha de desenho tribal preto e branco na borda da camiseta e nas mangas, com a logomarca do Coren-RR na manga Direita e logomarca do Cofen na manga Esquerda, utilizar o processo de sublimação.  <b>(ver arte/modelo em anexo).</b>	PP	5	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
		P	5		
		M	10		
		G	10		
		GG	10		
		XG	10		
<b>4</b>	<b>MODELO 4:</b>  <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR PRETA</b> , tecido/material: Dry Fit, com imagem preta e branca na frente, com frase logo abaixo da imagem, linha de desenho tribal preto e branco na borda da camiseta e nas mangas, com a logomarca do Coren-RR na manga Direita e logomarca do Cofen na manga Esquerda, com a palavra <b>CONSELHEIRO</b> na costa, utilizar o processo de sublimação.  <b>(ver arte/modelo em anexo)</b>	P	2	R\$ 46,50	R\$ 465,00
		G	4		
		GG	2		
		XG	2		
<b>5</b>	<b>CANETA PERSONALIZADA: Caneta marca texto e esferográfica</b> , com corpo prata, anatômica, acionamento da caneta esferográfica com um click, marca texto de cor amarelo fluorescente e com tampa protetora, com impressão da logomarca do Coren-RR na lateral da	UND	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00

	caneta, com impressão em silkscreen. (ver modelo em anexo)				
<b>6</b>	<b>CANETA PERSONALIZADA: Caneta touch screen universal</b> com suporte para celular e com limpa tela, com impressão da logomarca do Coren-RR na lateral da caneta, com impressão em silkscreen. (ver modelo em anexo)	UND	250	R\$ 11,13	R\$ 2.782,50
<b>7</b>	<b>Estojo personalizado:</b> Estojo 5 em 1 em plástico resistente contendo: canetas: carga azul, carga preta e carga vermelha, marca texto amarelo e lapiseira, com trava superior e logomarca do Coren-RR na frente. Ver modelo em anexo.	UND	400	R\$ 16,79	R\$ 6.716,00
	<b>NECESSAIRE PERSONALIZADA</b>				
<b>8</b>	<b>Necessaire:</b> tecido Brim, com alça lateral, abertura superior com zíper, na <b>cor: Branca</b> , estampada na frente e verso, Tamanho: aproximado sendo: 20cmx10cmx9cm Obs: Estampa a ser definida pelo Contratante.	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
<b>9</b>	<b>Necessaire:</b> tecido Brim, com alça lateral, abertura superior com zíper, na <b>cor: Preta</b> , estampada na frente e verso, Tamanho: aproximado sendo: 20cmx10cmx9cm Obs: Estampa a ser definida pelo Contratante.	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)</b>					<b>R\$18.418,30</b>
Justifica-se a aquisição em lote único para garantir que os itens sejam compatíveis entre si.					

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Carne bovina seca e frita, moída com farinha de mandioca ( <b>Paçoca</b> ).	Kg	15	R\$ 65,66	R\$ 984,90
11	<b>BOMBONS:</b> Bombons de frutas da Amazônia com cobertura de chocolate de cacau. Com embalagem individual.  Tamanhos: G  Aproximadamente: 30g  Embalados: interno com papel alumínio e externo com papel celofane.	Und.	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)</b>					<b>R\$ 2.433,90</b>
Justifica-se aquisição em lote único para garantir que os itens sejam compatíveis entre si.					

8.2- Com base na justificativa da Pesquisa de Preços acostada nos autos do processo, os Itens 2 e 3 encontram-se com menos de 3 (três) preços, devido ser um produto específico para a especificação do objeto informado.

**9. ESTIMATIVA DE CUSTO**

9.1- Com base nos parâmetros do art. 5º, inciso II da IN SEGES/ME 65/2021, a estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

9.2 – O valor total estimado é de **R\$ 20.852,20 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1- **Solução:** Aquisição de materiais institucionais, gráficos e gêneros alimentícios com a finalidade de representação do Coren-RR no 26º CBCENF.

10.2- A escolha por essa solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras,

serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

10.3- Observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1- Fundamentação: Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

11.2- Justifica-se o parcelamento da solução do objeto em relação às características e quantitativos, bem como no que tange à sua prática de comercialização, com o intuito de se identificar a melhor forma de atender os interesses e necessidades deste Regional, considerando que os serviços demandados apresentam caráter de interdependência e são comuns a todas as empresas do ramo de eventos. Assim sendo, permitirá a Administração economia de recursos, matérias e custos variáveis.

11.3- Em regra, quando os objetos da contratação forem de naturezas diversas, complexos ou divisíveis, o seu parcelamento é recomendável, a fim de se ampliar a competitividade. Pois em observância à Lei nº 14.133/2021, no art. 40, alínea "b" do inciso V, traz a possibilidade do parcelamento e ainda sim, a contratação guarda relação que configura "tecnicamente viável e economicamente vantajoso", para administração pública.

### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1- Fundamentação: inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conforme justificativa apresentada no Documento de formalização acostado nos autos do Processo Administrativo nº 132/2024, o objetivo é representar o Coren-RR no 26º CBCENF de forma relevante e significativa, visando a padronização que poderá atender a demanda solicitada.

12.2- O objetivo está de acordo com a resolução do COFEN 353/2009 que confere aos conselhos regionais de enfermagem atribuições para promover estudos e campanhas para o aperfeiçoamento profissional.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

13.1- Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13.2- Na presente contratação não há necessidades de providências prévias específicas.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

14.1- Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

14.2- Não há contratações correlatas.

### **15. IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1- Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.2- A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços, devendo ainda estimular as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição.

### **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

16.2- A equipe Responsável pelo Planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável a adequação pretendida.

<b>A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?</b>
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Não e Aplica

## **17. RESPONSÁVEIS**

17.1 - Equipe de Planejamento com fulcro no Art. 8º da IN SEGES nº 58/2022, o ETP foi elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante, designada pela Portaria nº 104 de junho de 2024.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2024.

---

**Divino Carlos Gouvêa Júnior**  
Área Técnica

---

**Ana Nery da Cunha Oliveira**  
Coordenadora da Comissão

---

**Francisca Irani Mineira de Pinho**  
Conselheiro Membro da Comissão

---

**Raimundo Soter da Silva Filho**  
Conselheiro Membro da Comissão

---

**Reginaldo José da Silva**  
Conselheiro Membro da Comissão

**ANEXO 1 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ITEM 1.1 – MODELO 1**



**ITEM 1.2 – MODELO 2**



**ITEM 2.1 – MODELO 3**



**ITEM 2.2 – MODELO 4**



**ANEXO 2 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ITEM 3 – CANETA MARCA TEXTO E ESTEROGRÁFICA**



**ITEM 4 – CANETA TOUCH SCREEN UNIVERSAL**



**ITEM 6 – ESTOJO PERSONALIZADO**



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – Coren-RR		
Razão Social e CNPJ:		
Banco (código):	Agência:	Conta corrente:

RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS COM O COREN-RR	
Nome/cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone celular / whatsapp:
E-mail:	Outros:
RESPONSÁVEL PELO ACEITE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Nome/cargo:	
RG:	CPF:
Validade da Proposta: (mínimo de 60 dias, contados da data de sua emissão)	

**Objeto:** Aquisição de Materiais Institucionais, gráficos e gêneros alimentícios com a finalidade de representação do Coren-RR no 26º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBCENF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

LOTE -I

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTD	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
	<b>CAMISETAS BRANCAS PERSONALIZADAS</b>					
<b>1</b>	<b>MODELO 1:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR BRANCA:</b> tecido/material: Dry Plus, manga curta, gola redonda, com desenho em forma de penas ao redor da gola, linha de desenho tribal na borda da camiseta e nas mangas, com desenhos tribais como marca d'água em toda a camiseta, com a logomarca do Coren-RR na costa, utilizar processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo).</b>	PP	5			
		P	5			
		M	10			
		G	10			
		GG	10			
		XG	10			
<b>2</b>	<b>MODELO 2:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR BRANCA,</b> tecido/material: Dry Plus, com desenho em forma de penas ao redor da gola, linha de desenho tribal na borda da camiseta e nas mangas, com desenhos tribais como marca	P	2			
		G	4			
		GG	2			
		XG	2			

	d'água em toda a camiseta, com a logomarca do Coren-RR na costa e a palavra CONSELHEIRO abaixo da logomarca do Coren-RR, utilizar processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo).</b>					
<b>CAMISETAS PRETA PERSONALIZADAS</b>						
<b>3</b>	<b>MODELO 3:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR PRETA</b> , tecido/material: Dry Fit, com imagem preta e branca na frente, com frase na costa, linha de desenho tribal preto e branco na borda da camiseta e nas mangas, com a logomarca do Coren-RR na manga Direita e logomarca do Cofen na manga Esquerda, utilizar o processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo).</b>	PP	5			
		P	5			
		M	10			
		G	10			
		GG	10			
		XG	10			
<b>4</b>	<b>MODELO 4:</b> <b>CAMISETA PERSONALIZADA NA COR PRETA</b> , tecido/material: Dry Fit, com imagem preta e branca na frente, com frase logo abaixo da imagem, linha de desenho tribal preto e branco na borda da camiseta e nas mangas, com a logomarca do Coren-RR na manga Direita e logomarca do Cofen na manga Esquerda, com a palavra <b>CONSELHEIRO</b> na costa, utilizar o processo de sublimação. <b>(ver arte/modelo em anexo)</b>	P	2			
		G	4			
		GG	2			
		XG	2			
<b>5</b>	<b>CANETA PERSONALIZADA:</b> Caneta marca texto e esferográfica, com corpo prata, anatômica, acionamento da caneta esferográfica com um click, marca texto de cor amarelo fluorescente e com tampa protetora, com impressão da logomarca do Coren-RR na lateral da caneta, com impressão em silkscreen. <b>(ver modelo em anexo)</b>	UND	250			
<b>6</b>	<b>CANETA PERSONALIZADA: Caneta touch screen universal</b> com suporte					

	para celular e com limpa tela, com impressão da logomarca do Coren-RR na lateral da caneta, com impressão em silkscreen. (ver modelo em anexo)	UND	250			
<b>7</b>	<b>Estojo personalizado:</b> Estojo 5 em 1 em plástico resistente contendo: canetas: carga azul, carga preta e carga vermelha, marca texto amarelo e lapiseira, com trava superior e logomarca do Coren-RR na frente. Ver modelo em anexo.	UND	400			
	<b>NECESSAIRE PERSONALIZADA</b>					
<b>8</b>	<b>Necessaire:</b> tecido Brim, com alça lateral, abertura superior com zíper, na <b>cor: Branca</b> , estampada na frente e verso, Tamanho: aproximado sendo: 20cmx10cmx9cm Obs: Estampa a ser definida pelo Contratante.	UND	20			
<b>9</b>	<b>Necessaire:</b> tecido Brim, com alça lateral, abertura superior com zíper, na <b>cor: Preta</b> , estampada na frente e verso, Tamanho: aproximado sendo: 20cmx10cmx9cm Obs: Estampa a ser definida pelo Contratante.	UND	20			

**Lote - II**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTD.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
10	Carne bovina seca e frita, moída com farinha de mandioca ( <b>Paçoca</b> ).	Kg	15			
11	<b>BOMBONS:</b> Bombons de frutas da Amazônia com cobertura de chocolate de cacau. Com embalagem individual. Tamanhos: G Aproximadamente: 30g Embalados: interno com papel alumínio e externo com papel celofane.	Unid.	300			

Valor total da proposta: R\$ (valor por extenso)

---

Nome completo do representante legal da empresa  
Cargo

## **ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.2.2. Os documentos referidos acima, limitar-se-ão ao último exercício no caso de constituição de pessoa jurídica há menos de 2 (dois) anos;

3.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item, deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E SEUS ANEXOS

Ao Conselho Regional de Enfermagem de Roraima  
Processo Administrativo: 132/2024

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com sede na....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº ....., DECLARA que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, objeto do referido Termo de Referência, bem como, que conheceu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Termo de Referência e seus anexos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Boa Vista, RR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal Cargo  
Nome da Empresa

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a entidade expedidora